PREÂMBULO:

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CENTRAL DE COMPRAS
Processo:	**EDITAL 079/2018** – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
Regime Legal:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4.819/2018 e este edital.
Tipo Licitação:	**PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO DO ITEM**
Exame do Edital:	**CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h até as 14h, de segunda a sexta feira.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	**04 de outubro de 2018**
Hora da Sessão:	**09h30min** (horário de Brasília/DF)
Recebimento de propostas:	Início: **04/10/2018** às **9h30min** Término: **23/10/2018** às **09h25min**
Limite para Impugnação:	**19/10/2018** às **09h30min** (horário de Brasília-DF)
Informações:	Fone: (53) 3251 9563 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br

São Lourenço do Sul/RS, 04 de outubro de 2018.

Helena Moreira Peske
Pregoeira
Decreto 4.819/2018

EXAME DO EDITAL

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:___/___/_____.

Procurador Jurídico

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 079/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O Município de SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Avenida Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria municipal da Fazenda - Central de Compras, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando **o PREGÃO ELETRÔNICO 079/2018**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 4819/2018, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:
- **Início**: 09h30min do dia 04//10/2018
- **Término**: às 09h25min do dia 23/10/2018

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:
- **Início**: 09h30min do dia 23/10/2018
- **Local**: site: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Licitação tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, Exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014,** conforme discriminado no **ANEXO I**.

1.2. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária propria.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema *"PREGÃO ELETRÔNICO"* através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

3.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.saolourencodosul.rs.gov.br ou ainda, diretamente na Central de Compras na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Avenida Cel. Alfredo Born, 202, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.2. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, até a data e hora marcadas **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.3. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no

ANEXO I;

4.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão considerados válidos;

4.7. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.7.1. Preço unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.7.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.7.3. Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

4.7.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.8. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.9. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

4.10. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

4.10.1. Declaração firmada por seu representante legal sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006;

4.10.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.10.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pela pregoeira na fase de habilitação.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada ITEM;

5.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

5.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **valor unitário do Item,** observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances a pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar por meio eletrônico a documentação exigida para habilitação, em no máximo (30) trinta minutos do encerramento do certame, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticada **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.10. Por decisão da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

6.11. Deverá ser apresentada toda a documentação solicitada mesmo com restrição para obter os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e suas alterações.

6.12. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do item** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Depois da análise da proposta e documentação, a pregoeira anunciará o licitante vencedor;

7.3. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas

despesas correrão por conta do licitante;

7.4.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **ANEXO IV**;

8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objeto contratual**;

8.2.3. Prova de quitação com a com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

8.3. Qualificação econômica financeira:

8.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Os índices calculados deverão preferencialmente ser apresentados pela licitante por intermédio do contador responsável e serão analisados, por servidor do Município Bacharel em Ciências Contábeis;

Os índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação das seguintes fórmulas:

a) Índice de Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas à curto e longo prazo;

ILG = Ativo circulante + Realizável a longo prazo = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Exigível de longo prazo

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante = igual ou superior a 1
Passivo Circulante

c) Índice de Solvência Geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

ISG = Ativo Total = igual ou superior a 1
Passivo Circulante + Exigível de Longo Prazo

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

8.3.1.1. É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.3.1.2. Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

8.3.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.3.3. Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa está enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme **anexo III**.

8.4. Demais exigências e condições:

8.4.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.4.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

b) em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.4.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.4.4. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.4.5. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 8.1, 8.2, 8.3 e Exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

8.4.6. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.4.7. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.4.8. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.4.9. Deverá ser informado, em documento, dados do representante legal como nome, endereço, telefone, e-mail, conforme Anexo V.

8.4.10. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados aa pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 6.9 para:

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO 000/2018
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/Email/Contato

8.4.11. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do

recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos da empresa, na forma que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o licitante classificado a comparecer no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços”.

13.1.1. Será registrado o menor preço para cada item.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

13.4.1. Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

13.6. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.7. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao

praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

13.8.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

13.8.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.8.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.9. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.9.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.10.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.11. A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.12. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

13.13. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.14. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços/contrato será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao licitante vencedor, que deverá, em até 10 dias a partir do recebimento desta, efetuar a entrega dos produtos, no setor de almoxarifado, localizado a Rua Cel. Alfredo Born, 145, no horário das 8h00min às 14h00min.

14.2. A entrega, a carga e a descarga do objeto são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a total conservação dos mesmos.

14.3. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

14.4. Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

14.5. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

14.6. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

14.7. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, do lugar onde se ficarão armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

14.8. A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações solicitadas.

14.9. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todos ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

15.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, devidamente comprovada pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município.

15.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4. O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

15.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Município).

15.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

17. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b) Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c) pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato;

Parágrafo único: As aplicações previstas nas alíneas **"b"** e **"f"** serão encaminhadas aos respectivos órgãos competentes.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18. OUTRAS DISPOSIÇÕES

18.1. É facultado aa pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

18.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

18.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor;

18.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;

18.6. O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer **ITEM**, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.

18.7. Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul - Central de Compras, Rua Cel. Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, pelo telefone (53) 3251-9563, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br ou através do site: www.saolourencodosul.rs.gov.br

18.8. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

18.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, de- vendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.10. Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o

seu endereço, e-mail e os números de telefone.

18.11. Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor(es) da licitação. Publicar-se-á no site www.portaldecompraspublicas.com.br a homologação da presente licitação.

19. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Modelo de Proposta e valor de referência;
- ✓ **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ✓ **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- ✓ **Anexo IV** – Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho de Menor;
- ✓ **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- ✓ **Anexo VI** – Ata de Registro de Preços;

São Lourenço do Sul/RS, 04 de outubro de 2018.

Helena Peske Pregoeira
Decreto 4.819/2018

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018, Pregão Eletrônico).

Item	Quant	Unid	Descrição do item	Vlr Unit	Vlr Total
1	50	PC	Abraçadeira em nylon 3,5 x 140 mm com 100 unidades		
2	25	PC	Abraçadeira em nylon 4 mm x 280 mm com 100 unidades		
3	25	PC	Abraçadeira em nylon 4,5 x 280 mm na cor branca com 100 unidades		
4	5	PC	Abraçadeira em nylon 4,7 x 380 mm na cor branca com 100 unidades		
5	55	PC	Abraçadeira em nylon 4,8 mm x 280 mm com 100 unidades		
6	300	UN	Abraçadeira para eletroduto 1", anti-chama, cinza escuro		
7	45	UN	Abraçadeira para eletroduto 3/4", cinza claro PVC		
8	160	UN	Abraçadeira plástica para condulete de PVC rígido 3/4, cor branca		
9	6	UN	Adaptador 3/4 para caixa condulete de alumínio, com rosca.		
10	200	UN	Adaptador de 1", cinza escuro, anti-chama		
11	56	UN	Adaptador louça E-40 para E-27		
12	90	UN	Adaptador para condulete de PVC rígido 3/4 de encaixe, cor branca.		
13	3	UN	Alicate amperímetro digital 1000V:Display: 3 1/2 dígitos (2000 Contagens) Mudança de Faixa: Manual; Abertura de Garra: 57mm; Diâmetro do Condutor: 57mm; Precisão Básica: 3%; composto por: 1 bateria de 9 V, 2 pontas de prova.		
14	5	UN	Alicate de Crimpar Conectores RJ45 RJ12 RJ11, em Aço Carbono e cabo revestido em plástico, conector de alta precisão, desencapa, corta e crimpa, com catraca.		
15	3	UN	Alicate Decapador descascador de cabos de rede "Universal"		
16	2	UN	Alicate universal 8" com isolação 1000 V.		
17	57	UN	Aquecedor de ambiente elétrico, dispositivo de segurança, temperatura ajustável, alça para transporte, lampada piloto, voltagem 220, potencia 1500 W, largura 235 mm, altura 223 mm, profundidade 119 mm, com selo do INMETRO.		
18	100	UN	Arruela quadrada com furo D-18, 03 x 50 x 50 mm, galvanizado a fogo.		
19	2	UN	Barra com um metro para disjuntor norma dim trifásico.		
20	4	UN	Base para disjuntor SD-1 de PVC, antichamas		
21	505	UN	Base para foto célula eletrônica galvanizado		

22	163	UN	Bateria Selada 12V 7AH Características Técnica: - Baterias de chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA) - Tecnologia de Eletrólito absorvido em manta de microfibra (AGM-Absorved Glass Mat) - Elevada taxa de descarga - Livre de Manutenção - Baixa taxa de auto descarga - Dimensões Aproximadas: Comprimento 151 mm, Largura 65 mm e Altura93 mm - Peso 2 Kg - Terminais Tipo Faston 1 – F1 Certificações: - ISO 9001 - ISO14001Atestados: -Mínimo um atestado de capacidade técnica fornecidos por fabricantes de No-breaks. Garantia: -12 meses		
23	2	UN	Bateria regarregável para telefone sem fio, Tipo: NiMh Tamanho: AAA Voltagem: 2,4V Amperagem: 600mAh.		
24	20	UN	Bobina para contactora tipo CWM 32, 220 v, 60HZ.		
25	12	UN	Bomba d'água submersa 900, potência 380 W, frequência 60HZ, saída 1 polegada, tensão 220v.		
26	60	UN	Braço curto em aço galvanizado SAE1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm, projeção de 1500 mm. Altura de 1400 mm e base de 360 mm. Espessura mínima de parede de 02 mm. Ângulo de saída de 10°.		
27	45	UN	Braço longo em aço galvanizado SAE1020 para iluminação pública com encaixe de 60.3 mm, projeção de 2500 mm. Altura de 2000 mm e base de 360 mm. Espessura mínima de parede de 02 mm. Ângulo de saída 10°.		
28	500	UN	Bucha S-6 com parafuso Philips.		
29	101	M	Cabo coaxial 67% malha rolo com 100 m, na cor branca.		
30	20	M	Cabo de cobre nú de 25mm - condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera meio duro, classe 2 - conforme NBR 6524		
31	100	Un	Cabo de força para ligação de mangueira luminosa de led, 2 vias de ligação, de 64cm, 220v, na cor branca.		
32	408	M	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante de 12 meses.		
33	150	M	Cabo flexível 1 x 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor branca. Certificação INMETRO		
34	450	M	Cabo flexível 1 x 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor azul. Certificação INMETRO		
35	750	M	Cabo flexível 1 X 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor preta. Certificação INMETRO		

36	100	M	Cabo flexivel 1 x 2,5mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor verde. Certificação INMETRO.		
37	200	M	Cabo flexivel 1 x 2,5mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor vermelho. Certificação INMETRO.		
38	200	M	Cabo flexivel 1 x 4mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor vermelho. Certificação INMETRO.		
39	200	M	Cabo flexivel 1 x 4mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor azul. Certificação INMETRO.		
40	200	M	Cabo flexivel 1 x 4mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor verde. Certificação INMETRO.		
41	350	M	Cabo flexível 1 x 6 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor branca. Certificação INMETRO.		
42	550	M	Cabo flexível 1 x 6 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor azul. Certificação INMETRO.		
43	100	M	Cabo flexível 1 x 6,0mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor verde. Certificação INMETRO.		
44	100	M	Cabo flexível 1 x 6mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor vermelho. Certificação INMETRO.		
45	100	M	Cabo flexível 1 x 6mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor preto. Certificação INMETRO.		
46	200	M	Cabo flexivel 1 x 6mm², camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor verde. Certificação INMETRO.		
47	200	M	Cabo flexível 1x2,5mm² camada isolante de PVC 70 graus, termoplástico, anti-chama, na cor vermelho.Certificação INMETRO.		
48	7	RL	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm² isolação 750v, rolo com 100 m NBR 13249. Certificado INMETRO.		
49	750	M	Cabo flexível PP, 2 x 2,5 mm² isolação 750 V, NBR 13249. Certificado INMETRO.		
50	50	M	Cabo multiplexado 3 x 10 mm² + 10 mm² com as fases identificadas por cor. Certificado INMETRO.		
51	200	M	Cabo multiplexado 3 x 25 mm + 25 mm neutro encapado fases identificadas por cor. Certificado INMETRO.		
52	450	M	Cabo plastichumbo 2,0 x 0,50 mm² isolação 750 V.Certificado INMETRO.		
53	450	M	Cabo plastichumbo 2,0 x 0,75 mm² isolação 750 V. Certificado INMETRO		
54	250	M	Cabo plastichumbo 2,0 x 1,5 mm², isolação 750 V. Certificado INMETRO.		
55	100	M	Cabo plastichumbo 2,0 x 2,5 mm², isolação 750 V. Certificado INMETRO.		

56	207	RL	Cabo PP 2 x 1,5 mm² rolo de 100m anti-chama isolação 750V NBR 13249. Certificado INMETRO.		
57	450	M	Cabo PP 2 x 4 mm² anti-chama isolação de 750V NBR 13249. Certificado INMETRO.		
58	200	M	Cabo PP 3 X 1,5mm², anti-chama, isolação 750v NBR 13249. Certificado INMETRO.		
59	50	M	Cabo PP 3 x 2,5 mm² anti-chama isolação de 750v NBR 13249. Certificado INMETRO.		
60	301	RL	Cabo PP flexível, 3 x 4.00mm², anti-chama isolação 750v, na cor preta e azul, NBR 13249 rolo com 100 m.		
61	205	M	Cabo quadriplex 3 x 1 x 16 mm² + 16 mm² xlpe		
62	310	M	Cabo U/UTP outdoor, cabo de 4 pares 24 AWG para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISSO/IEC 11801, categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre painéis de distribuição (patch panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Que a capa, externa seja em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, para uso interno e externo, residente a interpéries; que contenha elemento de reforço ao núcleo do cabo para garantir a resistência a tração		
63	5	UN	Caixa condulete PVC 3/4 branco, com tampa p/1 tomada, com adaptador 3/4		
64	10	UN	Caixa condulete PVC 3/4 cinza claro, c/tampa p/ 1 tomada, com adaptador 3/4		
65	5	UN	Caixa de aterramento em PVC para inspeção 200 mm.		
66	10	UN	Caixa de passagem e derivação 3/4, cor cinza claro, anti chama, conforme NBR 15465, com 2 adaptadores		
67	100	UN	Caixa de passagem e derivação, 6 entradas, com adaptador de 1", cinza escuro, anti-chama		
68	35	UN	Caixa de sobrepor 4 x 2		
69	3	UN	Caixa externa de metal para medição para CEEE 60 x 40		
70	5	UN	Caixa monofásica externa em acrílico. Padrão CEEE.		
71	3	UN	Caixa multiuso, tipo caixa de passagem, permite todos os tipos de instalações, possuindo espera para fixação de componentes. Medida 145 x 155 x 74 mm. Em PVC		
72	50	UN	Caixa para condulete de PVC rígido 3/4, cor branca		
73	10	UN	Caixa tomada externa sobrepor com 02 RJ45 Fêmea – Branca, para instalação em paredes divisórias termoplastico,com parafusos para fixação.		
74	1	UN	Caixa trifásica externa em acrílico padrão CEEE.		
75	1	UN	Calha 8 tomadas padrão 19" 10A conforme NBR 14136		
76	40	UN	Cano galvanizado 01” com 03 m		
77	150	UN	Capacitor 4UF, 2 fios, 250v, 60Hv		
78	13	UN	Chave de fenda 3/16 x 6" Ponta magnetizada Cabo em polipropileno Haste em aço cromo vanádio cromado.		

79	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 0 (3x150mm)		
80	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 1 (5x100mm)		
81	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 1 (5x150mm)		
82	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x100mm)		
83	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x150mm)		
84	5	UN	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x200mm)		
85	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 3x75mm		
86	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 3x150mm		
87	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 5x100mm		
88	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 5x150mm		
89	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x100mm		
90	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x150mm		

91	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x200mm		
92	5	UN	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8x150mm		
93	13	UN	Chave philips 3/16 x 6" Fenda cruzada - Cabo em polipropileno - Haste em aço cromo vanádio cromado - Ponta magnetizada		
94	5	UN	Chave Punch Down		
95	5	UN	Chave teste digital 12v a 220v ponta fenda		
96	17	UN	Chuveiro elétrico tipo ducha, tensão nominal 220 V cr, potencia nominal 5300W, potência econômica 3500 W, fiação mínima de 4,0 mm², disjuntor 25A, pressão mínima 10KPa (1mca), pressão estática máxima 400Kpa (40mca), grau de proteção IP24, classe potência D. Certificação INMETRO.		
97	10	UN	Chuveiro elétrico tipo ducha, tensão nominal 220 V, potencia nominal 6800W, 4 temperaturas, com selo do INMETRO		
98	100	PAR	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 170 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159.		
99	100	UN	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 220 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
100	100	UN	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 240 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
101	100	PAR	Cinta circular em aço carbono ABNT 1010 na 1020 laminados. Peças zincadas a fogo conforme NBR 6323. A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		

102	100	UN	Cinta circular em aço carbono ABNT 1010 na 1020 laminados. Peças zincadas a fogo conforme NBR 6323. A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 100 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
103	500	UN	Conector cunha tipo 2 (verde) diâmetro nominal principal: 3.17 a 8.12; diâmetro nominal principal: 3.17 a 5.21; soma do diâmetro: 9.51 a 11.18		
104	1300	UN	Conector de torção de 2,5 mm² a 15 mm², produto em UL nylon66 - Anti chama, com mola em espiral, em aço na parte interna, tensão de isolamento de 750 V. Temperatura: 105°C, emendas tipo cabo com cabo, cabo com fio, fio com fio.		
105	100	UN	Conector derivação perfurante CDP 120-35		
106	100	UN	Conector derivação perfurante CDP 95-150		
107	40	UN	Conector fêmea multilan RJ45, para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C. 2 (Balanced twisted pair cabling componentes), para cabamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabamento estruturado. Deve ser montado em placa de circuito impresso dupla face; capa traseira já fornecida com o conectot; seja disponibilizado em pinagem T5658A/B; seja compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.		
108	100	UN	Conector paralelo em alumínio 01 parafuso, peças zincada a fogo		
109	100	UN	Conector paralelo em alumínio 02 parafuso, peças zincada a fogo		
110	530	UN	Conector perfurante derivação, principal 10-95 mm², derivação 1,5-10 mm², torque de ajuste de 8 mm		
111	500	UN	Conector RJ45 macho CAT.5E para cabo sólido e flexível - conforme as normas, EIA/TIA 568 C.2 e seus adentos, ISSO/IEC 11801, NBR 14565 e FCC 68.5		
112	200	UN	Conector sindal bitola do fio: Até 10 mm², isolação: PE - Polietileno até 70°C, corrente de 30ª, voltagem de 600V, número de bornes: 1 a 12 bornes, cores branco/preto, linha sindal		
113	500	UN	Conector tipo cunha, tipo 3 que possua alta condutibilidade elétrica, fabricado em liga de cobre, para utilização nas conexões bimetálicas. Dimensões principais: Fio sólido 25 mm², cabo flexível 16 mm², (16 mm², awg 10, 6, 8, 8), derivação: (fio sólido 6 mm², 4 mm² awg 4, 10, 8, 12), cabo flexível: 6 mm², 4mm², awg 2,5, 10, 8, 12)		
114	35	UN	Contactora CWM 32 bobina 220 v, 60 HZ, dimensões: 55 mm largura 87 mm altura, com 3 pólos e dois contatos auxiliares 2NO, e 2NC.		
115	15	UN	Curva de 90° PVC rígido 3/4, cor cinza claro, antichama		

116	100	UN	Curva de PVC 1", com bolsa nas duas extremidades, anti-chama, curva de 90°, cinza escuro		
117	20	UN	Curva plástica para condulete de PVC rígido 3/4 de encaixe, cor branca		
118	5	UN	Curva PVC 3/4 cinza claro com bolsa nas extremidades, padrão ABNT NBR 6150 resistentes a ruptura classe B.		
119	6	UN	Disjuntor caixa moldada 100 ampéres.		
120	22	UN	Disjuntor DR diferencial residual 220/127 V tripolar com corrente nominal 40A e corrente residual máxima de 30 mA e tempo de atuação de 0,04s instalação em série.		
121	8	UN	Disjuntor monofásico norma UL 15 amperes		
122	28	UN	Disjuntor monofásico norma UL 20 amperes		
123	18	UN	Disjuntor monofásico norma UL 25 amperes		
124	26	UN	Disjuntor monofásico norma UL 40 amperes		
125	41	UN	Disjuntor norma dim 16 amperes		
126	41	UN	Disjuntor norma dim 36 amperes		
127	150	UN	Disjuntor norma DIN 25 amperes, monofásico		
128	150	UN	Disjuntor norma DIN 32 amperes, monofásico		
129	30	UN	Disjuntor tetrapolar 63a somia		
130	16	UN	Disjuntor trifásico 15 amperes		
131	19	UN	Disjuntor trifásico eletrônico tipo DIN 30 amperes.		
132	11	UN	Disjuntor tripolar industrial caixa moldada 70 amperes.		
133	10	UN	Disjuntor tripolar norma DIN 50 amperes		
134	50	UN	Eletroduto 1", anti-chama, NOR 15465, com 3 metros comprimento cinza escuro		
135	43	UN	Eletroduto de PVC rígido 3/4, antichama, 3 metros comprimento na cor cinza claro.		
136	40	UN	Eletroduto PVC 3/4, material antichamas, com 03 metros de comprimento na cor branca.		
137	13	UN	Extensão 5 m, cabo 2 x 1/5		
138	250	M	Fio FE 0100, duas vias para telefone		
139	50	M	Fio paralelo 2 x 1,5 mm² isolação 750 V		
140	50	M	Fio paralelo 2 x 2,5 mm² isolação 750 V		
141	50	M	Fio paralelo flexível de 4 mm²		
142	150	M	Fio rígido, 10 mm² na cor azul		
143	150	M	Fio rígido, 10 mm² na cor preta		
144	50	M	Fio rígido, 4 mm² na cor azul		
145	50	M	Fio rígido, 4 mm² na cor preta		
146	50	M	Fio rígido, 6 mm² na cor azul		
147	50	M	Fio rígido, 6 mm² na cor preta		
148	122	UN	Fita de auto fusão 10 X 19 mm, classe de tensão 69KV. Temperatura de regime 90ºC rigidez elétrica 41,6 KV/MM; resistência a tração 13,3 N/CM alongamento máximo 1000%.		

149	223	UN	Fita isolante 19 mm x 20 x 0,15 mm		
150	4	UN	Grampo para haste de aterramento 5/8		
151	1	UN	Guia de cabos fechado 19" 1U PT 47mm		
152	4	UN	Haste de aterramento cobreada 5/8 x 2,40m, núcleo de aço, revestido em cobre camada mínima de 254 micra, conforme norma ABNT NBF 13571		
153	20	UN	Haste de Terra, 2 metros com conector		
154	11	UN	Interruptor com tomada 2P + T (interno)		
155	20	UN	Interruptor diferencial residual (DR) 2 pólos In40, Eu 230v, 30mA, inc. 6000ª, NBRNM61008		
156	20	UN	Interruptor duplo interno 4"x 2" em material termoplastico na cor branca com certificação do INMETRO		
157	15	UN	Interruptor externo 1 tecla em material termoplástico retangular na cor branca com certificação do INMETRO		
158	25	UN	Interruptor simples com tomada de embutir na cor branca		
159	15	UN	Interruptor simples com tomada de sobrepor na cor branca		
160	10	UN	Interruptor triplo interno 4"x 2" em material termoplastico na cor branca com certificação do INMETRO		
161	35	UN	Lâmpada compacta eletrônica 15 w – 220 V, 60 HZ E-27 com certificação do INMETRO		
162	35	UN	Lâmpada compacta eletrônica 20 w – 220 V, 60 HZ E-27 com certificação do INMETRO		
163	30	UN	Lâmpada compacta eletrônica 25 w – 220 V, 60 Hz E-27 com certificação do INMETRO		
164	60	UN	Lâmpada compacta fluorescente 34 w 220 V com certificação do INMETRO		
165	17	UN	Lâmpada de emergência 30 Leds, bateria recarregável 110/220 V, Fluxo luminoso mínimo: Baixo 50Lm / Alto 100Lm, autonomia: Baixo 6 (Horas) / Alto 3 (Horas) buchas e parafusos para fixação na parede. Certificação do INMETRO.		
166	200	UN	Lâmpada econômica 36W, 220V, 60HZ, vida mediana 6.000 horas		
167	400	UN	Lâmpada econômica 46W, 220V, 60HZ, vida mediana 6.000 horas		
168	23	UN	Lâmpada econômica compacta, 85w, 220v, 60 hz, 6400 lumens, branca, vida mediana 6000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do INMETRO		
169	150	UN	Lâmpada econômica de LED, 9W, fluxo luminoso > 880(1m), eficiência luminosa 98(2M/W), com selo do PROCEL e INMETRO, bivolt		
170	20	UN	Lâmpada eletrônica compacta flúor 34 W, branca, vida mediana 8000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do Inmetro.		
171	50	UN	Lâmpada eletrônica compacta flúor 45 W, branca, 220V, 60HZ vida mediana 6000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do INMETRO,		
172	425	UN	Lâmpada fluorescente tubular 40 w, T8, índices de reprodução de cores no mínimo 89%, luz do dia.		

173	80	UN	Lâmpada LED 12 W, temperatura da cor 6500K, base E27, eficiência luminosa de no mínimo 100 lm/W, bivolt, selo do INMETRO		
174	40	UN	Lâmpada LED 23 W, temperatura da cor 6500K, base E27, eficiência luminosa de no mínimo 100 lm/W, bivolt, selo do INMETRO		
175	10	UN	Lâmpada par 30 led 10 w, 220 v, 760 lumens, 25000 horas, base e-27		
176	4	UN	Lâmpada Tubo LED 45 W, 240cm, com selo do INMETRO, 220v		
177	15	UN	Lâmpada tubular LED 10W, bivolt, temperatura da cor 6500K, base G13, eficiência luminosa no mínimo 90lm/W, dimensões T8 X 120cm, selo INMETRO		
178	6	UN	Lâmpada tubular led 18 w T8, 120cm, com selo do INMETRO, 220v		
179	40	UN	Lâmpada tubular LED 20W, bivolt, temperatura da cor 6500K, base G13, eficiência luminosa no mínimo 90lm/W, dimensões T8 X 120cm, selo INMETRO		
180	4	UN	Lâmpada tubular led 9 w T8, 60cm, com selo do INMETRO, 220v		
181	4	UN	Lâmpada vapor de Mercúrio 125w, temperatura de cor 4000K, vida mediana 16.000, base E-27, conforme especificações técnicas do LABE-LO/CEIP		
182	500	UN	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 250 W**,** fluxo igual ou superior a 33.000 lumens, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, bulbo tubular; base E-40, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
183	500	UN	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 400 W, fluxo igual ou superior a 55.000 lumens, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, bulbo tubular; base E-40, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
184	1000	UN	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 70 W**,** fluxo igual ou superior a 6.600 lumens, vida mediana igual ou superior a 28.000 horas, bulbo tubular; base E-27, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
185	400	UN	Lâmpada vapor metálica 400 w, tubular E-40, fluxo luminoso 3200 lumens branca, pico de tensão 4,5KW, vida útil de 10000 horas, IRC 90% 5200K.		

186	10	UN	Luminária CEIP-1, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em vidro plano ou curvo, para lâmpada a vapor de sódio 400 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
187	30	UN	Luminária CEIP-2, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em vidro plano ou curvo, para lâmpada a vapor de sódio 250 W/150 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
188	50	UN	Luminária CEIP-4, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em policarbonato, para lâmpada a vapor de sódio 70 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
189	100	UN	Luva de emenda para eletroduto 1" anti-chama, cinza escuro		
190	10	UN	Luva de PVC rígido 3/4, anti-chama, cor cinza claro, conforme NBR 15465		
191	20	UN	Luva plástica para condulete de PVC rígido 3/4 de encaixe, cor branca		
192	1200	M	Mangueira luminosa LED branca 220V		
193	100	M	Mangueira luminosa LED verde 220V		
194	10	UN	Mão francesa 50 cm (par)		
195	7	UN	Montagem poste padrão de concreto 7m, entrada monofásico, com fio 10 mm conforme padrão CEEE, saída por baixo.		
196	4	UN	Multímetro Digital com Alicate Amperímetro + conjunto de pontas de prova para multímetro		
197	20	UN	Multitomada com filtro de linha com 03 saídas		
198	31	UN	Multitomada com filtro de linha com 05 saídas		
199	15	UN	Parafuso + porca tipo gaiola		
200	130	UN	Parafuso cabeça quadrada "M" 16x300mm c/2 porcas zincadas a fogo		
201	30	UN	Parafuso com fenda 3,5 X 2,5		
202	30	UN	Parafuso com fenda 3,5 X 4,0		
203	30	UN	Parafuso galvanizado 12 x 125 mm, com duas porcas e duas arruelas		
204	30	UN	Parafuso galvanizado 12 x 150 mm, com duas porcas e duas arruelas		
205	300	UN	Parafuso galvanizado para bucha 6mm + bucha 6mm		
206	65	UN	Pino adaptador entrada 2 pinos +T saída 3 pinos NBR		
207	71	UN	Pino adaptador entrada 3 pinos NBR saída 2 pinos + T		
208	45	UN	Pino adaptador T- 3 saídas		
209	71	UN	Pino adaptador T de três entradas (novo padrão)		
210	90	UN	Plug fêmea 2P + T tomada padrão Novo 10A/250V		
211	140	UN	Plug fêmea com prensa cabo 10 amperes saída lateral		
212	65	UN	Plug macho 2P + T 10A		

213	140	UN	Plug macho com prensa cabo 2 pinos, saída lateral		
214	5	UN	Poste de concreto redondo 12 metros de altura padrão CEEE		
215	16	UN	Poste de madeira tratado padrão CEEE com 07 metros		
216	20	UN	Projetor hermético para Aplicação de lâmpadas de vapor de sódio ou metálico de 150, 250, ou 400 W, formato tubular, corpo e alojamento para equipamentos de uma única peça injetada em alumínio que as protege, assegurando a durabilidade por longos anos. Acabamento em pintura eletrostática pó na cor preta. Refletor em chapa de alumínio formato simétrico, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico anodizado alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste de foco no eixo horizontal 360° e no eixo vertical 90°. Lente de fechamento em vidro plano temperado resistente a choques térmicos, fixado ao corpo por meio de quatro presilhas e junta de vedação em silicone. Soquetes de porcelana vitrificada reforçado para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada. Características técnicas: Corpo único em liga de alumínio com espessura media de 3 mm, de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática pó na cor preta incluindo compartilhamento para equipamentos auxiliares; refletor: confeccionado em chapa de alumínio com tratamento eletroquímico anodizado simétrico; soquete de porcelana reforçada vitrificada rosca E-40, preso ao corpo por meio de parafusos e isolado para suportar picos de tensão de até 5kV; cabos de ligação: 1,5mm² isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulso de tensão, postas decapadas provido de conectores para cabos de até 4mm²; suporte de fixação: constituído em chapa de aço galvanizado a fogo e com furo de fixação central de 18mm, próprio para suportar o peso do refletor, vibração e ventos de até 100km/h; Lente de fechamento: em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, fixado por quatro presilhas, junta de vedação em silicone resistente a intempérie e temperaturas; grau de proteção: P65		
217	6	UN	Reator 125 W alto fator de potencia - externo		
218	6	UN	Reator 70 W para lâmpada vapor de sódio - externo		
219	5	UN	Reator eletrico 1x32W		
220	50	UN	Reator eletromagnetico para lampada a vapor de sódio a alta pressão para uso externo 70x220x60 Hz. Com capacitor para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P) com ignitor.		

221	502	UN	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 250 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL INMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:24W		
222	502	UN	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 400 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL IMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:32W		
223	1002	UN	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 70 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL INMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:12W		
224	170	UN	Reator eletrônico alto fator de potência maior ou igual 0,92. 2x40 W, 220 V, 60HZ. Conforme NBR 5114.		
225	50	UN	Reator integrado 400 w, alto fator de potência pico de tensão 4,5 KV, 220V, 60HZ, uso interno para lâmpadas de vapor metálico		
226	4	UN	Reator para lâmpada vapor de mercúrio de 125W, 220W, 60Hz, uso externo		
227	5	UN	Reator partida rápida 2X110w, 220 v, 60HZ, conforme NBR 5114		
228	34	UN	Refletor LED 100 W Alumínio, com lâmpada		
229	6	UN	Relé de sobre carga de 11 A a 17 A		
230	6	UN	Relé de sobre carga de 2,5 A a 4 A		

231	1010	UN	Relé foto elétrico: com sistema de acionamento tipo eletrônico; intercambiável para encaixe e aderência em qualquer tipo de base padrão ABNT. Para uso em iluminação publica tampa do involcro em policarbonato e base injetada em polipropileno estabilizado contra raios ultra violeta resistentes as intempéries; grau de proteção IP67 ou superior contato normalmente fechado (NF). Tensão nominal 105ª 305ª V freqüência nominal 60 hz; com dispositivo supressor de surtos de tensão (varistor) capacidade de carga instalada de 1000 volts ou 1800 volts ; os pinos de contato deverão ser livre de rebarbas e com encaixe fácil, em qualquer marca de base padrão; Atendendo as normas ABNT-NBR 5123 de 1998. Prazo mínimo de garantia 10 (dez) anos, conforme especificação técnicas do labelo/ceip		
232	500	UN	Relê foto elétrico: com sistema de acionamento tipo térmico com retardo, base padrão para uso em iluminação publica capacidade de carga 1000 ou 1800 volts.		
233	240	UN	Spot com 1 suporte E - 27 de louça (para uma lâmpada)		
234	240	UN	Spot com 2 suportes E -27 de louça		
235	203	UN	Suporte de louça E-27 vitrificado		
236	200	UN	Suporte de louça E-40		
237	3	UN	Tampa cega 4 x 2		
238	100	UN	Tampa cega para caixa de derivação e passagem, anti-chama, cinza escuro		
239	15	UN	Tampa cega para condulete de PVC rígido 3/4, cor branca		
240	30	UN	Tampa para condulete de PVC rígido 3/4 p/ tomada 2P+T, cor branca		
241	30	UN	Tampa para condulete de PVC rígido 3/4 p/ tomada RJ45, cor branca		
242	13	UN	Telefone com fio na cor preta com identificador		
243	52	UN	Telefone com fio na cor preta sem identificador		
244	4	UN	Telefone sem fio digital, com identificador de chamadas e ramal adicional		
245	20	UN	Telefone sem fio na cor preta com identificador		
246	51	UN	Telefone sem fio na cor preta sem identificador		
247	150	UN	Tomada 10 A com interruptor de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
248	175	UN	Tomada 10 A, de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
249	10	UN	Tomada 20 A com interruptor de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
250	5	UN	Tomada 5x (Filtro de linha 05 tomadas)		
251	10	UN	Tomada de telefone padrão americano (interna)		
252	21	UN	Tomada dupla interna 2P+T.		
253	186	UN	Tomada externa branca 2P+T		
254	16	UN	Tomada externa de fibras, 3 pólos, 30 amperes		

255	16	UN	Tomada industrial sobrepor trifásico 30 amperes		
256	31	UN	Tomada interna 2P+T.		
257	31	UN	Tomada universal interna 20 A		
258	17	UN	Trilho DIN Barra com 01 (um) metro		
259	55	UN	Ventilador de parede 60cm na cor preta		
260	5	UN	Ventilador de teto com luminária 3 pás, 3 velocidades.		
261	3	UN	VT-3021 Testador de Voltagem ICEL. Identificação de fase: 100 A 690V AC (50/60Hz); Indica tensões entre 12V e 690V DC/AC (50/60); Indicação por LED; Aviso sonoro para tensão AC; Teste de continuidade; Identificação de sequência de fase; Lanterna embutida / CAT-III 1000V; Teste com baixa impedância: <200 KOHM Alimentação: 2 Pilhas de 1.5V Tipo AAA		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega: conforme edital
Telefone.....
e-mail
Forma de Pagamento: Conforme Edital
Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018 – Pregão Eletrônico)

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ (.....Número do CNPJ.....), com sede a(endereço completo), por meio de seu representante legal, (.....Nome completo do representante legal), CPF e RG.....

DECLARA sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante
N°da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

ANEXO III

(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa (.....Razão Social.....), CNPJ(.....Número do CNPJ.....), com sede a..... (endereço completo), por meio de seu representante legal, (..... nome completo do representante legal), CPF e RG, residente e domiciliado a (..... endereço completo.....), fone (.....), E-mail (.....), DECLARA QUE:

Se ENQUADRA na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de:

() ME – Micro Empresa
() EPP – Empresa de Pequeno Porte

São VERDADEIRAS as informações, estando ciente das SANÇÕES impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Município do Licitante,de.....de 2018.

Nome do declarante N°do RG
(Represente Legal da Empresa)

ANEXO IV

(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018 – Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Declaramos para fins de participação no procedimento de Licitação, modalidade Pregão, do tipo Presencial, regulamentado pelo Edital 60/2018, que a empresa....., CNPJ:

() não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

() Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

() Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

() Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Sede do Licitante, de de

Representante Legal do Licitante CPF

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018 – Pregão Eletrônico)

A Empresa(Razão Social)....., CNPJ, com sede a(endereço completo) credencia o Senhor(a) (nome completo)..... residente e domiciliado a(endereço completo)....., fone, E-mail, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 040/2017, Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2018.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)

ANEXO VI
(Este documento é parte integrante do Edital 079/2018 – Pregão Eletrônico)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 075/2018
-------/2018

Aos --- do mês de --------- do ano de 2018, compareceram, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.893.111/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua Coronel Alfredo Born, 202, bairro Centro, CEP nº. 96.170-000, na cidade de São Lourenço do Sul, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Rudinei Harter inscrito no CPF sob o nº --------, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. ---/2018, Processo Licitatório nº. --/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição/ contratação de ----------. De acordo com as especificações constantes no Edital.

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Item 01: (nome da empresa), CNPJ: _____com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;
Item 02: (nome da empresa), CNPJ: _____com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO DE ---------- em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos bens/serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o **termo de contrato administrativo** decorrente da ata de registro de preços nas condições estabelecidas no ato convocatório, devendo o licitante comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis para sua assinatura.

3.1 Caso o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será convidado o licitante remanescente na ordem de

ANEXO VII

classificação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

1. O preço ofertado para o fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por **ITEM** como segue:

FORNECEDOR: (nome da empresa)

ITEM	UNID.	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

2. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

2.1 Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1.1 Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

g) A comunicação do cancelamento do preço registrado por parte da Administração nos casos previstos no item 1.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

1.2. Pelo fornecedor, quando:

a) mediante solicitação por escrito devidamente protocolada neste órgão, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

a.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado não o exime da entrega dos bens já solicitados pelo órgão, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

ANEXO VIII

1. A solicitação de fornecimento será encaminhada por meio de Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao licitante vencedor, que deverá, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos,** no setor de almoxarifado da Secretaria da Fazenda sito a Rua Cel Alfredo Born , nº 145, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

2. A entrega dos itens será parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

3. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. A Nota Fiscal/Fatura que acompanhará o objeto deverá obrigatoriamente conter a identificação dos Lotes a que se refere.

Observação: Para o item 01 (blocos) - Deverá apresentar Laudo Técnico de resistência à compressão referente aos Lotes identificados na Nota Fiscal/Fatura

5. O material entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

1. Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇOES

1. Compete a contratante:

a) Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

b) Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, quando solicitado pelo fornecedor, no prazo máximo de 30 dias;

c) Emitir autorização de compra;

d) Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

e) Efetuar o pagamento em até o 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

2. Compete à contratada:

a) Entregar os bens/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da ata de registro de preços, independente da quantidade ou valor;

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o § 1 do artigo 65 da Lei de licitações;

c) Manter durante a vigência da ata de registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas na licitação;

d) Substituir o produto recusado pela comissão de recebimento no prazo de até 48 (quarenta e oito)

ANEXO IX

horas, sob pena da aplicação de penalidades cabíveis;

e) Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação de revisão de preços, fornecendo os bens/serviços de acordo com preços inicialmente registrados, garantida compensação de valores a partir da data do protocolo de solicitação;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do registro de preços;

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e ampla defesa:

a) Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 05 (cinco) dias, multa diária de 0,5% sobre o valor do empenho;

e) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do empenho;

f) Atraso injustificado na entrega do item, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do empenho;

Parágrafo único: A aplicação prevista na alínea **"f"** será encaminhada aos respectivos órgãos competentes.

1.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito_____, representando O Município de São Lourenço do Sul e pelo Sr. _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a EMPRESA REGISTRADA.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
PREFEITO MUNICIPAL